



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.137, DE 03 DE JULHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº074/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lavras a "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA", a ser comemorada, anualmente, na semana correlata ao dia 21 de junho.

Parágrafo único – A semana escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º. O Município de Lavras poderá planejar ações em apoio a "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA", desenvolvendo atividades correlatas ao skate.

Parágrafo único – As comemorações e atividades devem ser realizadas na semana correlata ao "DIA MUNDIAL DO SKATISTA", comemorado no dia 21 de junho.

Art. 3º - Durante as comemorações poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas pelos skatistas e/ou instituições correlatas ao esporte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 2014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de julho de 2010, CERTIFICO que

lei nº 4.137


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal



Secr. de Comunicação